

por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a candidata:

Cargo: Perito Papiloscopista

Inscrição	Nome	Condição	Classificação
635727	LUDMYLLA MORAES DE CARVALHO	Ampla Concorrência	34º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 983, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 666, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 24 de junho de 2022, na parte que nomeou os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

Cargo: Perito Oficial Forense

Função: Perito Criminal

Inscrição	Nome	Área de Habilitação	Vaga	Classificação
660047	Luiz Vicente Burle Maciel	Área 03	Ampla Concorrência	6º
655029	Leonardo Lucas Araujo de Oliveira	Área 09	Ampla Concorrência	2º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 984, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 663, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.871, de 27 de junho de 2022, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Científica, do quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, por inobservância do prazo estabelecido para posse, com fulcro no art. 64 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

Cargo: de Agente de Polícia Científica

Inscrição	Nome	Vaga	Classificação
667166	YUSKE UEHARA OHIRA	Ampla Concorrência	73º

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE SETEMBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 985, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, os representantes abaixo relacionados da função de membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (Cedpi/MS), conforme especificação constante no quadro: